



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 07
AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º
0050.0078603.12.9 (4600386223),
FIRMADO POR PETRÓLEO
BRASILEIRO S.A — PETROBRAS E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO - UFES**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A — PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante simplesmente denominada como **PETROBRAS** e neste ato representada por seu Gerente de Tecnologia de Processamento Primário do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES, Sr. Wilson Mantovani Grava, funcionário matriculado sob o n.º 9691880; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, autarquia federal, com sede na AV. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Cidade de Vitória/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica o Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, doravante simplesmente denominada como **UNIVERSIDADE** e neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte; e ainda a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante simplesmente denominada como **FUNDAÇÃO** e neste ato representada por seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, resolvem firmar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO n.º 01 ao termo de cooperação n.º **0050.0078603.12.9 (4600386223)**, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes.

CONSIDERANDO:

- 1) Que PETROBRAS e UFES firmaram, em 14/11/2012, o termo de cooperação acima mencionado, no qual figuram como partícipes;
- 2) Que a fundação, desde a assinatura do dito instrumento, vem realizando na prática a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados pela PETROBRAS para a consecução do projeto correlato, o que de fato a torna interveniente administrativa na cooperação, à semelhança do que ocorre nas demais relações cooperativas firmadas pela PETROBRAS, quando a interveniência das fundações de apoio é estabelecida já no ato de assinatura do documento que instrumentaliza tais relações;
- 3) Que, com o fim de regularizar essa situação de fato, faz-se necessário estabelecer um termo de rerratificação, para ratificar que a FUNDAÇÃO vinha agindo como se fosse interveniente administrativa e para deixar consignado, pela retificação do instrumento original da cooperação, os encargos que lhe cabiam desde o início da relação jurídica.



As pessoas jurídicas acima nomeadas, de livre e comum acordo, firmam o presente termo de rerratificação, que promoverá as seguintes alterações no instrumento do termo de cooperação n.º 0050.0078603.12.9 (4600386223):

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

1.1 — O presente termo de rerratificação tem por objeto, com relação ao instrumento jurídico acima citado, ratificar que a FUNDAÇÃO atuava na gestão administrativa e financeira da relação cooperativa, desde o seu início, e promover as seguintes retificações na redação original daquele dito instrumento:

1.1.1 — Inserir a seguinte alínea no item 4.2:

d) analisar as prestações de contas apresentadas pela FUNDAÇÃO, em até 60 (sessenta) dias corridos contados de seu recebimento, aprovando-as ou indicando eventuais pendências, que deverão ser sanadas no prazo que a PETROBRAS assinará por escrito e do qual dará ciência inequívoca à FUNDAÇÃO.

1.1.2 — Tornar sem efeito as alíneas 'f', 'h' e 'j' do item 4.3.

1.1.3 — Inserir o seguinte item na cláusula quarta:

4.4 — São encargos da FUNDAÇÃO:

a) responsabilizar-se pela gestão administrativa do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e, sendo necessário, encaminhar Relatórios de Acompanhamento, solicitar aditivos e alterações de rubricas, além de outras atividades compatíveis com suas obrigações;

b) colaborar nas revisões do Plano de Trabalho que se fizerem necessárias, especialmente no que diga respeito a questões administrativas e financeiras;

c) responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com a periodicidade definida no Plano de Trabalho, contendo a situação das atividades relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como a prestação de contas relativa à aplicação do repasse feito pela PETROBRAS no período imediatamente anterior;


d) permitir o amplo acesso dos empregados da PETROBRAS, indicados na forma do Item 3.1, a todos os dados e informações relativas aos encargos da FUNDAÇÃO, tal como definidos neste instrumento, bem como permitir visitas às suas dependências físicas, seja por funcionários da PETROBRAS ou por terceiros por ela indicados, para o fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Trabalho, de acordo com critérios definidos no Manual de Convênios e Termos de Cooperação para Projetos de P&D&I da PETROBRAS;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA:

3.1 — As disposições deste termo passam a vigorar na data de assinatura do presente termo.

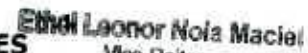
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Na pessoa de seu Reitor Sr. Reinaldo Centoducatte


Ethel Leonor Nola Maciel
Vice-Reitora
Universidade Federal do Espírito Santo



FUNDAÇÃO ESPÍRITO - SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Na pessoa de seu Diretor, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS

Na pessoa de seu Gerente de Tecnologia de Processamento Primário, Wilson Mantovani Grava